

TJJ
1ºOF
Cx013
0344

Centro de Memória
Unicamp - CMU

T55
1º OF
Cx013
0344

6 Junho
Tributo da Carta de Inqui-
rição vindra do Juiz do Civil
à Sua Pactual de São Paulo:
Juiz do Civil de São Paulo.
Carta Privativa de estígios
para figurinhas de testimo-
nhas feita a favor do Pra-
mudo José Almeida da Rocha, na
Câmara de Lisboa com Doutor
Maria Firmino do Espírito
Santo dirigida ao Juiz Mu-
nicipal da Villa de Funda-
ção - Attesta Lourenço Lobo
Párolo Municipal da Villa de
Fundação, ou quem seu mis-
to honroso cargo quissem
prov. O Doutor Maria do Ro-
cha, Notário, Juiz de Direito do
Civil nascido em Janeiro de
de São Paulo em Tres Estâ-
tuas - Falso saber que mante-
mam falso os livr. corresponden-
te sua acção de Lisboa, entre
partes de sua Datas como atu-
tor o Advogado José Almeida
da Rocha, e de outra como Dr.
Dona Maria Firmino do Li-
spírito Santo, cuja causa te-
riva principios falso Lisboa do
Pactual seguinte - Por Lisboa civil
de São Paulo, ou como em Direi-
to noutro lugar haja dig. co-
mo estatui o Advogado José
Almeida da Rocha contra
o Dr. Dona Maria Firmino
do Espírito Santo seguinte -
Se cumprir a provisão que
por fullamento da Datas
Prov. Almeida da Rocha da

1877

Lisboa

10

2º. sucedeu o fato, e ahi com os
bens, como servidores feitos
estudantes provaria que fosse
morte do seu conumun por
falta de outima, e calcaria de
casal a hi que na occasioao
da morte da actione pressante
nada fidelle, etenida e etc.
ter nesse tempo na Trigésima
via de etapa Suburbia da So-
lada. = Provavia que náo ob-
stante as negativas do etutor
para que amigavelmente
se finisse apartella de todos
os bens patrimônios, apenaas
conseguiu que fossem divi-
didos os bens da rain, calgans
mosas. = Provavia que nas
satisfactioes dizes de respecto
sóchito com aquelas divisas,
negou que se mandasse
notificar a hi Inventariante
ante para prentas juve-
nates e para declaracões
respectivas; porém. = Provavia
que a hi fundo prentas ju-
venates da Inventariante
disse respeitamente que náo
da main subia que pertences-
se ao final, além do que consta-
vava do inventario anterior
mentre fato. = Provavia que a
hi cabia de casal dizerem de
inventariadas declaradas os bens
seguintes - a livraria de fina-
do, bem como aguanteira de
trinta mil reazados, que o
fundo dizerem em montas
de ouro, assado de brons, incios

unhas obras, bares, mudas
de quadros e outros, e pagou
não fizeram de mudas em pro-
ta, cuja quantia não pô-
deu a Ela ignorar; por quan-
to o Provvedor que faltando
muita Cidade o Rei com-
muniu no dia desse de Elmo
de mil vinte e um reis e vinte e um
com o que provava pelo certidão
junta foi a Ela Inventariante
te loga para acordado fina-
do, estavam conto de tudo acci-
tando a Testamentaria no dia
desse = Provvia que antes
da morte do falecido Rei a Ela
nada tinha, e ahi acharam
alcançado com muitas dívidas
que havia na Cidade

Centro de Memória
Unicamp - CMU

90

Rei de Fâniros apesar das
seus humores insignificante
laja, que não teria mais de
que hum conto de cruzados
mil reis de fazendas = Provvi-
ra que morreu o Rei de Elmo,
log afeladas São Roque
de Camargo Pires, filho da
Rei, que morava em com-
panhia de sua Elmo, ap-
pareceu dizendo que tinha
quase mil cruzadas em
dinheiro para tirar ao Rei de
Fâniros suas fazendas de
sociedade com a Ela sua
elmo como de fato se con-
tinuou, depois que estiveram
vindo os Reis de Fâniros
mandaram trocar os outros
quase mil cruzados, como

26

90

10º
cavou li' puctos eretorio -
Provava que tanto li' vinda -
deini agiu se liva dito, que
affallando frou olo drigas de
Camargo Pin, se qual li'
bendira a Re, vndio duas
mordas da dobras maras nia
gentle tempo aderwas mil
nas cada huma = Provava
que o dito frou Rodriguez
de Camargo Pin muitas
vezes publicou, que ninguem
comesse seu chiv, e Doutor elle
viva, havia deixado tanto
dinheiro em moedas de ouro
= Provava que de tudo
isto li' sabedor a Re, pois
morava em compagnia
de seu fallecido fredo, com
elle tinha sociade, em
conta qiu n'fui tempo
algumas li' puctas de
lithros algumas Provava
que a Re mas podia igno-
rava apesar de dithos
em moeda de prata que
ponho antes da morte do
finado Pae se despejou em
duas gavetas de madeira mar-
gosa, aquela n'ra se gantou
vista tru a segunda logo a
morte, bem como n'ra de
clarou seguramente de praa-
ta, qiu se achava em hinc
ma bolas de buco de chiv-
tos = Seguir qiu se encontra
tudo quanto asturamente
diferiu, ainda qiu entendo
de massteja = Provava que

que homens tanta má fí da
parte da R' eser filhos afi-
nados p'ra de origens de Camar-
go São, degunha a R' b'nta-
dura, que quando partici-
pava os estilos da morte
do São, já afirmando estava
sepultado aois dias, eathí
proximinas meia dobla por
semana. a ell amia Thresa
metatas forma, em quanto
viva fose, para que mas des-
criphi os estilos adianteis,
que n'actrion, por morte do
torado, cuja promessa nun-
ca n'realizou. — Prova que 150
estilos h' p'flos se comuni-
cada, incapaz se allegar em
juizo se for a d'le aguia ou
dade mas por. Nada temos
emnos multos se d'le d'rito
apresente Libelle h'ade ser
verbida para n' dar logo
a sua legitima prova, afim
de que seja a R' Juventu-
tis condannada a su-
bitus arferida garantia
de doze contos de reis, que so-
negou, alienaria, ou su' valor,
umas penas de Ley, contas
por ur de tudo f'ama publi-
ca. P'ci v'ncimento cumu-
primento de justica. Om-
nis multos jure mod. Estilos
tos sufficiens. Com dois do-
cumentos tempo sun vi-
cios = Contas = f'as etipos
marcos = Nas recordinhas
mais em dito Libelle, d'pois

de pois do qual tempo seguido
as mais ferme da esfumaçā se lan-
cadas da favela da terra, fizeram
estes a Peixão de São Pedro
queimado - Ilustreissimo Se-
nhor Doutor Juiz do Civil.
Diz o Padre José Almeida da
Florada, que tem a alhada per-
eira dilatada de cinco dias na
causa em que contende com
Dona Elvira Faria, seu
Esposo Savio divinamente
ministrado dilatada considerada
no dia terça-feira, como
houve impeditamento tam-
to na segunda como na
terça-feira podia assuppli-
car-se requerida Carta das
migrações para falar, disto
que os milhomens testemun-
hos talvez não produzirão
comprimento, por isto segund
assuppliante a Vossa Se-
nhoria haja por bem refor-
mando sua intencionato-
ria profunda em audiên-
cia, coincidir as supplician-
te as Cartas de inquirição
para a Villa da Fazenda,
Fundação, tendo em consi-
deração que os enquadramento
do supplicanté é justo,
pois falso os dias segunda
estava fira dias Sábados não
havia profundo que couza al-
guma se regenerar, mas de-
pendendo por alto circunstan-
cia seu assuppliante pri-
vado de seu Direito portan-

Fonte: Poder ast Vossa Senhoria se-
ja satisfecho de que sua for-
ma regularizada. Encobrira mer-
e. = Estado havendo protelto por Daf.
Carta de Inquisicão, círculo sen-
do ista regularizada com tempo
mas tem lugar. São Paulo
sua de Junho de mil oito cen-
tos treinta e oito. — Villares — Illus
trissimo Senhor Doctor Faria do
Sínodo do Brasil. Suplicando
diz o supplicante que ovens-
tando despatcho de Vossa Se-
nhoria haveria havido respon-
sado por quanto a Ordene-
cias do Senhor tenho titulos
cincuenta e quatro, que se trata
das dilacões para as provas
mas enqüe que se pretende
por carta de inquisicão, són
sendo isto se mas hava num
formalizado; que nas duas
processadas as partiis suas
outras no Líbello, apesar das
a circunstancia de não ha-
ver protelto não pode ser
de fundamento, a hua ju-
risdictio dirá. O supplicante
não adilacão em tempo
na ultima dilacão considera-
da por Vossa Senhoria co-
mo consta dos Autos for-
de cinco diaz, e estes fundacio-
nou na segunda-feira dia San-
to, que isto não hava possivel
que o supplicante vipe re-
gular conga alguma deve-
do cumprir suas petições pa-
ra hoji. Hui de notar que

Daf.

Pepulha

para mandar-lhe dois dias an-
tes, se determinasse a diligêcia,
esperando o resultado do suspen-
sionado aquarta dilacão de doz
dias mais por cointas antigas
eisso do São, Vafea Senhoria
houve por bem não considerar
que quando em regra sede
das diligências muito favoráveis
como dizem os Crimistas mas
devem arringar-se nego. Assim
desta sua portada justicia não per-
temeu do supplicante que
hoje mesmo sede requerido
quarta dilacão pelo solicitor
dos Pomicano era cairga de
Joaquin Floriano de Godoi
com seu São de illas ter-
ras e das minas a terceira na
segunda fura fosse das das
Inhomas surgiu logo da vida com
ordem aquarta diligêcia de do-
is dias mais, donde se vi que
estando o dito Joaquin Fló-
riano nas mesmas circuns-
tâncias obtive dilacões, visto
por ser requerida em tempo
logo como suppedaneo disse que
o supplicante não regrediu em
tempo? Portanto isto expõe
o supplicante que o suspen-
sionado despacho da Vafea Senhoria
não houve em reformado, pro-
curando assim justicia. Po-
rém o Pte a Vafea Senhoria
não desfia sua forma reque-
rida. Considerando que
se continua nesse em dita re-
plicar, arrangando da qual pro-

profis o despatcho do Thod. in
quinta-feira. Na qual se admisso
rel a expedição das cartas
deinquadrado á vista das infor-
mações que deu a Lourival em
audiência com a presidente assista-
da pelo Conselheiro Joaquim Fer-
nando Pimentel e Souza. Lourival
sua de festeis de mil vinte e quatro
tintas e oito = Villares = não se
continha mais em dito des-
pacho depois do qual finou
a Supplex do Thod. seguinte =
Illustrissimo Senhor Doutor
Pai do Civil. Esta vinda insiste
a supplicante pela reforma do
despatcho o despacho a Vaca
Lembra; por quanto vossa
do egual havia de suppedeite
sobre o que vos Dimita para
exigir dita falso conta de in-
querido para fom, porque
a nos ter excusado da serias
requever contra a justica, isto
se decide pela Ordinacão do
Sua Serenissimo Titulo cincuenta
equatos, e pela Nota trinta e
noventa escudos de Pimentel e Souza,
que expensamente faz vir que
suns aditarios puderam para
fom que se considera huma
vez que se requira dentro da
Terraria, ou os unicos que se pos-
sa a proteger. Trata-se da
primeira hipótese, como
est se apertamente do Supplex
te he no tempo da Sra. Vaca
Lembra, hoje vimos considerar
a noventa dilatas a pagar

Joaquim Floriano de Góes
tendo a finalizado a temura
na orgânia da fira, em isto po-
de dizer, mas vale escriptar an-
te, qual motivo de Vaga Se-
nhoria desver a sua comef-
ção mas nessas circunstan-
cias. Para se dizer que a sup-
plicante devia recorrer a
dilacão na segunda fira,
Vaga Senhoria não havia de
desprachar seu requerimen-
to, logo haja ainda quem
a supplicante em tempo; por
que adilacão não comem
dia fériados. Tanto afim
que Vaga Senhoria tem con-
vivido os ditos Joaquim Fló-
riano. Alegando tal senhor
favorável nas dilacões que
mesmo não se requerendo
dentro da data fira, se concorde
nua vez que o senhor profer-
tado, como diz, prima e desver
no lugar citado, sendo afim
constando dos estatutos que a
dilacão ultima se fizeram
na segunda fira dia fériado;
Vaga Senhoria não poderia
com justiça impedir a pre-
tenção do supplicante, que
espera avista da informa-
ção que se devia das a Sen-
horas por escrito. Embora
muita = este encantinha
mais um dito Tríplex si
margem da qual profisi-
do despracho de sua querida
informação abrindo. Sam Pae

Dspt.

São Paulo sítio de Petrópolis.
muito antes trinta eito - Villa
rg - Ilustreissima Sra dos Donos Infim.
Juiz de Firsta Câmera dilençao
de cinco dias concedida ao Supre
mico autor principal da causa
á tramitação obteve o Procurador
dos requerentes, aquanta diligêcia
de dois dias em que condado do
comunicação, não obteve respon-
sabilidade; em dia em que o supre
mico autor Carta de enganagem
para fora não tanto protestar
de fato mesmo no final do
seu Sibello como contado das
estatutas que por tanta aferiu
a Vossa Senhoria. São Paulo
sítio de Junho de mil setecentos
trinta eito. Aquela Sra
ciosa Dona Barbara Nas
si continha mais em dita in-
formação depois da qual pro-
fisi o Desparto dos Bens seguin-
tes. Como a opinião de Esti
mida Suza em suas segun-
das linhas hí favoravel ao Supre
mico autor, também favoravel
mente seguindo a supina na
forma que segue. São Pa-
lo sítio de Junho de mil setecen-
tos trinta eito - Villarey
Nas si continha mais em dito
desparto por bem do qual se
profisa a opinião que hinde pro-
mum a signada cedula com
o sello certo Junho, an som elle
excusa, requiro a Vossa Se-
nhoria dito Sibello Juiz esse-
nicipal os principios desta

declarando esta parte da Sua eterna
glória e imperial redenção
da humanidade, depois de que acor-
reu o guarda, afiou com pris-
eiro d'água, e em seu encerrado
Comprim. O manto endo - se a pren-
tada, respondendo assim da purifica-
ção, mandaria falar. Lembra-
do seu cargo. Tornou - Tornou
de sua appresentação, e de
que por que não inquirisse
nos dos testemunhas que por
parte do Impetrante tives-
sem appresentadas, deferiu
o acorda hua delas ajuda
mento dos Santos Evangelis-
ticos na forma da Lei para
debaixo do mesmo disseram a
verdade daquela declaração
de os Artigos do Libello ins-
ta inscritos incorporados; e
Tornou que seja adotada inqui-
rição que seira no termo a
Del. da 100. Delação de vinte dias dentro
dos da data desta, não pro-
seguindo mais nulla, faria
prospera de tudo acerte Tudo,
ou intregaria a Parte pro-
pria que for appresentada,
ficando atrasadas de tudo
em termos de poder appare-
cer em todo igual que tem
po que sejam necessários. E
pontualmente adota delação
já feitas citadas nas partes por
sua procederem. Em vez de
sustentá-la assim encerrado, faz
em razão de um longo assento
à Nação, e assim mais que

que antos tanto fari quando
da parte da mesma for regu-
lado, ida de Vassa Lanchonete
apreendido. Dada viapada
unha Imperial Cidade de
São Paulo nos vinte e cin-
cias do mês de Junho de mil
oitocentos trinta e oito. Pagar-
se ha de fato dada, figura-
tiva, sete, em ares das peras a
quantia constante da conta
a margem na forma do Re-
gimento desta Juizo. Se Fran-
cisco Francisco Coutinho Bar-
bosa que assinou. Ela
não Rodrigues Lollaris - Nossa
saudade sete coruado - Villares
confidido por mim Tabellino
Barbosa. Daí pagou as sete
de sete reais fo' das da pre-
mata conta. São Paulo vin-
te seis de Junho de mil oito
centos trinta e oito - Barbosa -
Nove mil novecentos e se-
ta e trés. Pago em duzentos e cinc-
ta reais da sete São Paulo vin-
te seis de Junho de mil oito
centos trinta e oito - Barbosa -
Nove mil novecentos e se-
ta e trés. Pago em duzentos e cinc-
ta reais da sete São Paulo vin-
te seis de Junho de mil oito
centos trinta e oito - Barbosa -
Balançou. Fato das mil
quinhentos reais. Verba setenta
e cinco. Compra Pública dos micos co-
menta. Officinaria dello duzen-
tos e oitocentos. Conta certa em
conta. Somma tres mil tresen-
cos trinta e um. Balanço -
Compra de S. Joaquim nove
de Julho de mil oito centos e trin-
ta e oito - São Pedro - Dado
apresentação. Ocorreu isto

D. B.

C. P.

Certas

L. 38335

Campina e

Alfons.

Justo

Páginas

de Justo de mil vito entos trin
decito msta villa da Fundia
pe e Comptorio meu por parr
a do Autor Povrundo Toricello
viva da Rocha me fui a parr
intada a apresente Carta de
Procurador com o amparante
em fronte do Juiz estremepal
ultimo por Francisco Leavas
dos Santos. Spreu constas
fiz na firma: em fronte d'riano
de Oliveira Leavas acordou
fundada o dia dez de Setembro
de mil vito entos trinta e oito
msta villa da fundia e o
criptorio meu juntar à Pe
tição do Povrundo Toricello
viva da Rocha que adian
te sou eu, segun p' o ultimo
mo por d'riano de Ol
eira Leavas acordou. Ihes
Bifimo Louro Juiz estrem
epal. Diz o Padre Don Elio
viva da Rocha, que porra
bem do seu direito se fas
necessario, que Vossa Senhor
ia mandar citar a etabloc
no paguim Genuz, a Dico
lizio José Firmino, a Mm
elma Reta do Espírito San
cto, e Cipriana Andrade
para juração aos estigos
de Lobo preposto juiz dep
liciente contra Dona Ela
ria Firmino as quais estigos
contas da Procuraria di
rigida ante Juiz da Cida
de a São Paulo. Vide a
voce Surabina ajo e vid

Douvidos ouvidos que qualquar
affinal da Justicia este dos Sup-
plicados para qm qm organiza-
do papa mandado se mandado se
mesmo for. Comabia mui-
cita se como regarda recompa-
nha as duas horas da tarde.
fundiary nro de Julho de
mil setecentos trinta e oito
Sancto = Cartifas em Lamego
aboulo alegriada que ate
essa propria pefuram Socri-
rio José Oliveira, benetina
Vila do Espírito Santo
Espiriana et Antonia porto-
do acordando na Petras e
despachos vito. orficio hi
verdade que don se fundiary
hi emba da justica e a
lito cito. trinta e oito. José
Odoniano de Oliveira = Cartife-
co que cito da mesma for-
ma a Antonia Joaqum
Gomes. orficio hi verdade
que don se fundiary dez de
Julho de mil setecentos tre-
ta e oito. José Odoniano de
Oliveira. = offertada = Os
nove despeito de mil vito
eitos trinta e oito entar
Vila de fundiary casas da
residencia do Juiz etiam
capal intimo José Francisco
de Larios dos Santos m-
de en Lamego adiantemo-
rando um achora esudo
ahi para aspecto de uin-
guir tchumus has por
parte do autor o servindo

Por onde José olhava da Pe-
cha, as queas foras jura
mentadas pelo dito Juiz, em
quenidas pela parte, com os
ditos empregados por mim, das
mesmas suas nomes sabia-
mos, estados, naturalida-
des, moradias, ofícios, ida-
des, actos, costumes, tudos.
o segundas, do que fiz ista
afurada: no dia 10 de Junho
de Oliveira Envia que os
meus - Testemunhas perante
o Drº Almeida Belarmino
ponto Santo, solteiro, natu-
ral da Cidade de São Pa-
ulo, emravador nista Vila, vi-
u de suas costuras, desde tem-
po antigo, na mesma,
testemunha aquela dito Ju-
iz defini o juramento dos
Santos Evangelhos nafor-
ma de vida, elle incampon
que bem respetamente decla-
ra fu verdade que sou baf-
ta, e pugnante da fofe-
encobrida por Ma o dito ju-
mento, affim prometi de
cumprir olo costume, nada
Erguidas a este testemu-
nha pelos ofícios do Si-
bello dos Estatos no primeiro
dijo saber que o Doutor
José olhava tinha se doi-
fichos legítimos o Oliveira
dos Estatos, ea Re digo Estato,
sua irmã Dona Elvira
Jenima, dito mais nias
dijo: do segundo dito saber

Liber
est. 10

sabia que o Alvarundo estando
se achava na Freguesia da
Linda, onde havia cigarros,
quando faleceu dito seu Pa-
Dente, que estavam na lo-
cha, dentro de umas mo-
tas do tecido de seda, sabia que
por morte do dito Padre do
dito falecer foderam a Juventu-
rio amigavel, que mesmo
havia deixado os bens da
raiz, e morreu, dentro de umas
motas de seda, do quanto dize,
sabia que o dente mas ficou
do satisfacto com aquella Ju-
venturio amigavel, no enton-
cetudo a Re Grada de baixo de
juramento fazer os declarar-
com de Juventurio, dentro de ma-
is não fiz, do quanto disse,
sabia por ouvir avarios dizer,
que a Re dolararia nada de-
rid, pois que aquello que pu-
tencia o fizeram Dentes con-
sidera dos meus Juventurios
amigavel que apresentou,
estando em umas motas do des-
to dito, sabia por ouvir, que a
gente falecido tinha hum
assento grande de Livros
bem estes disse, que ouviu a
Joas Olinto, outros, que afalli-
cidos fizeram origens de Camad-
gos Pires dissera a elles Olin-
to, que da terra trouxe no
lito de Loures, quinze mil
cigarros em cima a primie-
ra viagem que fez para
lá, além de outra igual por

5.

5.

6.

procos que tinha: dispensaria
ella laterninha, que quando
o vindo se estava vestiu-
do a cadaver do falecido
Doutor, via ella laterninha
contos varios que em alha-
vao na casa, como fazem
as irmãs della laternin-
nha comõe que o dito jo-
ão Rodrigues andava com
uma cresta a proxima onde
existia dentinho isto que na-
chou dois sacos de dinheiros
que em n suspenderam senhor-
das de ouro, enjo dinheiros
se achava depositado no for-
no da casa nos logar onde ex-
istia num lampião que
se costumava a pendurar
fazendo das da Sam Poço,
cujos sacos enjôa numma
escravas digo numma morte
forcos conduzidos da chaca-
ra para area de dito jo-
ão Rodrigues caminhando
por dois regoventos acam-
panhando redita morte
não dizer: do setimo dia
que sabia por ouvir que a
Pé, logo que faleceu o seu
Pae foi levada conta da
casa do mesmo falecido
que havia na chacara, e
dente mais não dizer: do
oitavo dia sabia que a Pé
antes da morte de seu fal-
ecido Pae achava-se dum
de muito, tanto na cida-
de de São Paulo, como no

70

80

dos Rios de Pará e regim isto
lheia prebrios, em que não dif-
er dito: do qual dito dize assim,
que afaltando Jesus o Rio origin
sempre vivos em compa-
nhia com sua mãe a Rí,
que se se apartava nos
vagens que faria os Rios
de Pará, em segunda via-
gem que deu levou tres
Barcos carregados de dinhei-
ro, que perdendo-o em
caminhos haver ditas car-
gueiros, depois que achava-
ros per elle haver grande
deboche de contentamento,
deste mais não dize: de deu-
mo nada. Deixmo primiero dize
se sabia por ouvir de outras
pefsonas com quem Jesus o Rio
origin conversava, que nini-
gum hava como seu amo,
que tinha dicas de sua gran-
de quantida de dinheiro em
cacos. Desto mais não dize:
do deixmo segundo dize sa-
bia por ouvir avarias pef-
sonas como fazer afaltando Chr-
istiano, que elle dito Jesus
o Rio origin tinha sondade
como sua mãe, mas cons-
tava que nengum dize
abom algum no mundo
que elle acusasse, desto ma-
is mais dize: do deixmo
tercero dize sabia por um
adivinho que se achava em
privado na bela da estreita,
convo dizes que heras. Sere

90

10.
110

120

130

Centro de Memória
Unicamp - CMU

14.^o d'os debrassagem esti dinkin
o afaltado. D'ont o dinkin ha o p
pluado p'ra o d'om'los nos
p'risos, e destas d'icas mas dif
er. do d'om' que o d'om' d'isso sa
bia que a Be' pro'mitteu an
t' d'obriga p'ra o m'or a mor
tato reb'aria Thoma p'ra
mas declarar os atulos odi
nhos que turbas achade
nacasa. d'isso mais, que quan
do a Be' Thoma, m'orando
m'orando ois atulos que o s'ca
P'ra reb'aria aensarivo ach
ava se ja sepultado a seis
dias ante, que o bato feito
com d'ito m'orata mas
foi empurrido, e em algua
coisa que elle p'ecou a
m'orava a burra na casa
della enterrada e deixa
is mas d'isso. Tido surgi
ramento por d'obriga confor
me se apagou o argo de t
la o Padre Luis Gonçaga
de Santa Gertrudes com
o seu, na parte em que
de m'ano da Obra de Luis
v'as amoreu = Santos = Oba
rea Luis Gonçaga = au Luis
de Santa Gertrudes que apagou
argo da enterrada um
b'ana Rito do Espírito
Santo = p'ri'el'or'ira da
Rocha Forma = o p'ri'el'
ea = etor diz o J'esus de
mil oito cintos trinta e v'is
m'ista Villa de J'esus diaq,
p'casos da v'ndimia de J'esus

Op'ra do

do Juiz e o Conselho, at intimo
jor o Dr. Joaquim Coimbra dos San-
tos, onde em Serraria Ardean
senouada fui vindo respon-
do ahi para se inquirir
ultimamente por parte do
Serrado fui estornado da
Rocha; os que fizeram jura-
mento as peças dito Juiz,
ingenuas pelo costume
dito maiores por unius, dous
meus, sobrinhos, estando
naturalidades, invadidas af-
ficioz, idades, costumes tendo
a seguir de que para constar
faz esta afuntada: em foz
Serrado da Olaria Serraria
que assenta Tatuambla
segunda Capitania Estado
mais soltura, natural de Sta.
Zarath, invadida nista bitta,
lavradores de ouro e de ouro que
vivem e tem annos mais ou
menos, Tatuambla agiu
a dito Juiz defensiva e juraram
ao don. Donatol Evangelista
na formula diversa incame-
gando que fizesse a sentença dita
para averade que o dito Juiz
perguntado lhe fez, em
bico por elle a dito juiz amar-
to assim prometeu da com-
presa ao costume, eada. E
perguntado a elle Tatuambla
pelos ofícios do Libellos do
Estado: as primeiros disse Lib.
rabis por ver resso invadida
eada, que fuzhou a don-
tos foz estornado da Rocha

Teste

Lib.
est. 1º

Porto, reformo uns herdeiros
o estuto e abli, diste mais
não dizer: do segundo dize
se sabia que quando falle
com aquelle Dentor, o herdeiro
se achava na Freguesia da
Encada, e lá estava de prop
riado dos bens, aquela terra
intermentaria do mesmo
falecido, diste mais não
dizer: do terceiro dize sabia
que a lá custou muito a
fazer a partilha amigavel
com o estuto, que o depois
simplificou se concordando dize
concordaram nisso; mas que
se repartiram os bens, em que apre
pararam modas para se
partilhar, este sabia co
mo já dizer por que nesse
tempo só havia da mes
ma casa, mais não dizer:
do quarto dize não dizer des
te: do quarto nada: do quin
to nada: do sexto dize sabia
por que que aquelle Dentor
tinha huma livraria,
que era via das arcegas
que havia varas aquanto don
de existiam tais livros, bem
como contava que aquelle
finalmente propriedade, que aquelle
tinha amordado, quando
tinha huma propriedade
desperdiçado de cima do topo
da casa, que o finalmente fan
jou ainda com huma des
cada aprovação das dix
unhas, diste mais não dizer

4.
5.
6.

70

diss. do setimo dísp sabia que
loja que faltou a dona é illor-
ra fui a elle demandada para oto-
mo conto da loja, como de
fato viu e fui a elle, e disse
mais não diss. do oitavo dísp
que em oito alegações da cura
que elle estava em dúvida,
tanto São Ro. de Fábio, como
na cidade de São Paulo, que
a loja que a elle profunha não
tinha farsada se não muitas
ordinárias vantagens, e desse ma-
is não diss. do nono mada.
digo, do nono mada: do décimo
mada: do décimo primeiro dis-
se que ouvi de um senhor Tan-
jão, na charada, que em nenhuma
casa havia deixado dinheiro
em excesso de oito e meia pisse-
sas ou mais, e desse mais não diss.
do décimo segundo dísp, que
o falecido Tanjão vivia em com-
panhia com sua esposa
e desse mais não diss. do deci-
mo terceiro dísp sabia por ou-
vid de Antônio Joaquim Gon-
çalves, disse, que havia despija-
do dinheiro de prata mas
gavetas d'uma escrivanura,
desse mais não diss. do deci-
mo quarto dísp sabia por que
vio sua bolha de buxo de che-
fes com dinheiro, e ouviu de
Dona Joaquima vivia no ba-
gitão Francisco Antônio
Bastos que havia vindo do
bras, que este dinheiro afi-
nado dono tinha de appre-

80

90.

100.

110.

120.

130.

140.

aplicada para emota
pores que entro ouvir de Ela-
ria Thunsa senhora que foi
della testemunha. Difamou-
se illa testemunha que quan-
do já estava falecida o
Doutor, estatuto Gomez fum-
do abrindo da qual falecida,
não que fosse avisado o Autor;
mais disendo se ainda elle
que ainda estava vivo o di-
to Doutor, bem como sabia
que a D. prometeva unha
dobra por semana a ellaria
Thunsa sua senhora que foi,
para mais declarar sobre odi-
nhos que disser aquelle
final Doutor; mas a D. Pedro
Anafim atendeu compromessa
que fizera com dita ellaria
Thunsa dizeu mais illa tes-
temunha que vio queimaram
os dugs, vio afinal d'Amigas
queimadas houve prupis no
fogão da cozinha, desendo
para entro huma chincotera-
ra que estava os fogos, logo-
mo nôminto que falecido o
dito Doutor, cujos papeis a
dita ellaria Thunsa difiria
que tinha o Testamento do
mesmo Doutor, mais duas
cartas de liberdade das es-
cravas Francisca José, mais
não disse, elido seu jura-
mento por estar conforme
scapigresso illa fin, atente
mentha que por não saber
servid a ser rogo a figura

afogou o Manso da Costa
Guimaraes, capa parte: em José
Domingos da Oliveira Lemos
assassinado = Loureiro = Arroio da
Capriana e Autonina, o Manso
da Costa Guimaraes = José
Oliveira da Rocha Fornada =
Tertúmula de Oliveira = Deomi-
rio José Oliveira, casado, nati-
val da Cidade de São Paulo,
morador nessa Vila, af-
fílio de Constantino, idade
quarenta e seis annos mais
ou menos, testemunha a
que o dito Juiz deferiu ju-
ramento dos Santos Evangel-
hos na formula dada, este
narraram que tem opinião
de que o dito Juiz deu a
sobrepresa quanto ao fato
embido pelo dito juizamento
de assim prometer de con-
trair os costumes nuda. Espe-
gando a esse testemunho

pelos estínguis do Libello acusa-
do: os primeiros disse sabia Lib.º
que os bordões do falecido
Doutor João Oliveira são uni-
camente a fátor da Ribeira mais
não disse: do segundo disse sa-
bia que quando faleceu a
quinta Doutor Oliveira a Rei
foi chamada para tomar
conta da casa, o fátor se
achava na Freguesia da Es-
tada, disto mais não disse:
do terceiro disse sabia por
ouvidos de Autonina Oliveira
da Comunicação sua filha ella

Tertúmula

Lib.º

Art. 1º

2º

3º

Maria Theresia de Jesus, que
o Autor sa Be feitos partiu-
tha amigavel dos bens do
fimado Doutor só de bens
mover de rair, anos de li-
nhos, edete mais não dispe-
do quanto dispe que ouviu dizer
que o Autor mandara

4º
5º
6º

itar a Be para declarar de
baixo de jura quanto alguma
coisa tendente ao Trunfa-
rio, mais não dispe: do quin-
to nada: do sexto dispe sabia
por ter visto em huma estan-
te chua de Livros, que sabia
por ouvir de etetorio Dr.
quim Gomes que aquelle fi-
nado Doutor tinha dito a

Centro de Memória da
Unicamp - CMU

de Lins no módulo de
viro, chua pequena proria
de prata, que tem de um
testemunha a casa do falle-
cido Tanjão por chamado
delle para fazer cheira sua
obra de seu officio, quando
entrou achar elle Tanjão con-
versando com Dr. Octavio de
Carvalho, e outros, que tinha
gumbo muito dinhoso em
trocos de moedas no Rio de
Janeiro, edete mais não dis-
pe: do setimo nada: do oita-
vo dispe sabia por ver num
distintivo de famudas

7º
8º

a dita loja, edete mais não
dispe: do nono dispe sabia
por ouvir do mesmo Gomes,
e outros mais, disseram que
quando o dito Tanjão foi

foi o Rio de Janeiro levou
dinheiros que empregou em
muita farsenda, que saiu
na Cidade de São Paulo tres
lojas, estando hum combos se
envolvendo, e que isto hiva per-
blis, vivia adito Tanjás em
companhia da filha, com
hiva publico que havia ouvi-
do entre elles, estando o dito
Tanjás com a filha. Dijo mais
que testemunha que ouviu do
mesmo Gomes hiva, que este de-
tido Gomes condicio dinheiros pa-
ra o Rio de Janeiro por man-
dado do dito Tanjás, dito testi-
monio não disse: do decimo quarto:
do decimo primeiro mês: de-
cimo segundo disse sabia por ouvir de
ver morarem juntas a Pa com
dito suposto Tanjás dito te-
stemonio não disse: do decimo ter-
ceiro disse sabia por ouvir de
Eustáquia et Maria da Concei-
ção que ofinado Dentor, a-
via apliques para uns
das suas praias efe dinheiros que
existia na balda da curva de
Aristauz, e que hiva cinco do-
bras, ideste mais não disse:
do decimo quarto disse sabia
por ouvir do dito Eustáquio
que um Gomes que depois
que faltava o Dentor etorri-
ra hiva que foi chamado este-
tor como se ainda estivesse
vivo. Disse mais que ouviu
de dita Eustáquia et Maria
da Conceição sua filha que

10.
11.

12.

13.

que o Rei tinha prometido
mua dобра a mulata elas
via Thirza por semana pa-
ra mas declarar o que houve
que acharam na casa, cujo
trato mas empreio a Rei a
proposito de que a dita mulata
vivia pedindo socorro e con-
tra fez sua subsistência,
dito risco mas difundido
sem juramento peritos con-
firma se alegava comete-
tir, espalhá: em José Adri-
ano da Oliveira Ferreira aci-
ssou = Santor = Dionisio Pe-
reira = José Almorim da
Rocha e Sousa = Tatemunha
quinto = Antônio Joaquim Go-
mez recordado natural da Cida-
de de São Paulo, depremento mor-
ta Vila, offício de carpinteiro,
idade quarenta annos e seis
dias, annos poucos mais viven-
tos, testemunha agredindo
dito Poir defensio ajuramento
dos Santos Evangelhos na for-
mula devida encarregando
lhe que fizesse declarar
se avendo ade que soube
perguntado lhe fez, encarrei-
gando por elle o dito juramento
assim prescreve empreio:
ao certame dífe mada. En-
querido nelle testemunha
pulos estigios do Libello do
Autor: no primeiro dífe sa-
bia que o Autor nelle havia
as univas ha dífe do final
Doutor Almorim, mais mas

Liss
etc. 1º

mas disse: do segundo dissera
sabia por ver, morava na casa
da Rua da sua vila a Distância
tinha, e fizera de proposito das bens
da qual se furtou, e que elle
testemunha hi quim foi avisado
disse: foi avisado ao doutor
que morava na Freguesia
da Lapa, adiante mais mas
disse: do terceiro disse sabia
por ver que o dito que a
hi repugnava muito fa-
zendo apartidista amigavel
com o doutor, depois sempre
fizera as praticas de bons
moveres, e de raios, disto mais
mas disse: do quarto disse sa-
bia que a Rua foi citada ame-
ganciamento do doutor para
fazer as declaracões de baixo
de juramento sabia alguma con-
tra mais que havia na casa
deste mais mas disse: do quin-
to disse sabia por noticia que
a Rua declarou não existir
cousa alguma mais do que
aquele tinha dado a parti-
do, adiante mais mas disse:
do sexto disse sabia por ver
havia grande porção de Lin-
ros que o dito Doutor
morava tinha, bem como
sabe que o mesmo profissio-
nário em moeda de ouro
de suas dobras, e de quatro e
dezoito mil reis, e de brases, moedas
de prata, algumas banaz de ou-
ro, e isto sabe por ver em poder
do fidalgo fajao, adiante mais

29.

30.

40.

50.

Ditaram deles isto, que farto a
quele dimitisse heraldo seu
fallecido D'eo o Doutor ellorava
que, dente maior não tivesse do
sistema digestivo, que saiu
de determinada chancada pe-
la R', que entao elle tivera
uma entona na charara do
fallecido Doutor ellorava, e
chegando elle determinada a
chou a quele, digo, na chia-
vara sua, para lhe acha-
varas do fallecido Doutor
ellorava, chegando elle deter-
minada a chou a quele dito
Doutor com sisan de falleci-
do eis a R' que fizeram con-
tra a sun Pae, elle respondeu
que elle queria levar aquela
she fui bao segundo queriam
havia perigo da vida do seu
filho, niste tempo elle deter-
minada se recolhera outra
vez para acharlhe da R',
já entando acostumado a
dormir, h' quando amanhe-
ceu a sua novajacella, esaktion
do a vid a que h'ira, foi bim
enras que o vizinho chiamou
segunda vez, e que fizer quan-
to unter, p'ois que já h'ira
fallecido o Doutor ellorava,
chegando elle tivera
nacara a chou na verdade
morte, elle determinada foi
que mudar o defunto, fizeram
no she primiro abraba, que
por ipso a R' exortal presente
na cara do fallecido Doutor

Dontos d'este mais mas dífe-
do ditavo d'efe sabia que a 80.
Re' devia muitos parcellas
de dinheiro tanto no Rio, co-
mo na Cidade de São Paulo,
que dando-n' balanco emba-
rra loja de farradas da Re' re-
gulou aberto quanto deus ma-
is, ou menos, certo que a todo
me restava que chamava esti-
cado; sendo isto em prezencia
do locutio Francisco Pinto Fer-
niz e o maior Safino d'entra-
da mas dífe: olo novo dífe sa-
bia por h'is com o dito Tanjaos
ao Rio de Janeiro que elle
com sua força de dinheiro ou
aço comprata, elle fez seu empoe-
go com farradas e quando bi-
ra de sociedade com o Re' em
que viva aquelle Tanjaos
declarando h'is isto que tinha
quinhentos mil cruzados para
h'is empregar no Rio de Ja-
neiro, e h'is indo segunda via
juntar o dito Tanjaos ao Rio com
elle tornava h'is tornava afa-
vor seu emprego e ainda vol-
tou com cincos mil cruzados
em moedas ou aço que elle
tinha h'is trouxe n'uma ma-
lha que interrogou os mes-
mos em São Paulo que vir-
ram juntos com seis dias esco-
ciros, d'este mais mas dífe:
olo d'entro dífe que ouviu 90.
os mesmos Tanjaos que tentar-
vam d'ido duas moedas de do-
blous a desceris mil reis cada

11º cada huma, depois soube da
testemunha que fizera esta
vinda a estúdio Salgadinho,
deste mais não disse: do de-
cimo primeiro disu sabia
por dind o mestre Tanjão,
que seu avô tentou dixa-
do dinheiro de moedas de ouro
horas pratas, e desto mais não
disu: do decimo segundo
disu sabia que a R' tinha
pleno conhecimento dos me-
gorios do seu filho como
socia nos detos negocios. Dis-
u mais elle testemunha que
afinado Tanjão antes das
duas viagens ao Rio não
tinha abono de presta alguma
e depois fui que tive muitos
esfumamentos, e desto mais
não disse: do decimo terceiro
não disu sabia como certa
que se dispunha esse dinheiro
de prata nas gavetas de uma
margaria, antes de faltar
o Doutor Iboriva, e sabia
mais que n'na bolha de
buro de estúdio existia com
os dobrar, cujo dinheiro se
fizera o Doutor tenta a pri-
meira de umola aos pro-
bras, mas pratos, e desto mais
não disu: do decimo qua-
tro disu que elle testemunha
foi quem troueu sua carta
ao Doutor deixando já mor-
to o Doutor Iboriva, cuja
carta já foi feita como es-
ta que ainda estava vivo

ris, o que for o seu mandado
a elle determinada que não
relapso já ter desado mor-
to aquella finado. Diferença
é que soube que o Rei pro-
mettia a Maria Theresia
meia dobra por semana pa-
ra não descurar que havi-
ão achado d'outro, e não
que constava que fosse cum-
prida esta promessa, digo,
esta offerta, mas não disse,
esim, que o Estado hiz homen-
de bom, mada mais disse,
estido seu juramento p'ra a
chad conforme se afigurou
o rigo della determinada etatu-
ria Joaquim Braga Gu-
maraes deu p'ra capitulo
em f'z. Odriano da Oliveira
Bravos que eram = Lameir-
eis rigo da Antonio Joaquim
Gomes Antonio Joaquim
Pavia Guimaraes = f'z. Es-
trada da Rocha e Fonseca =
Pimentel = Esq. dez da Sultos
de mil vits vintos trinta e seis
vinta e duas de Jundiahy
e Encritorios mandados di-
ta Procuradoria remessa no
contado do f'z. para
as contas na forma de di-
ritos, do que fiz este termo:
em f'z. Odriano da Oliveira
Bravos assente = oto conta-
s = oto f'z. effastadas em
doze e cinquenta = Joaquim
quatro vintos vits = oto Uni-
tas - appresentadas ante

Bento

Costas

ante vinte e cinco mil reais
quatro e mil escudos contos = off
setas ou canto vinte e cinco mil reais
meias centavos min. = R\$ 20.
quatro mil e vinte contas
ante vinte e cinco mil reais
S. OFF 920 tudo seymul vinte e cinco mil reais
Afugurada turis = Tancos = Pernosa =
Pernosa etor doze de Julho de mil e
trinta e vinte e cinco mil reais
Villas de Fundatiby e Limp
tomo meu falso ditta Pernosa
via remessa qz Tacio de Fre
cante com delegacia feita
a entregar ao Benemerito
servicio do mesmo Tacio o
srº Francisco Antonio
Barbosa, ou quem na sua
indivinidade servir fixa
da e lacrada na forma do
estilo. D. Grão custo falso
este brus: qz sou fiduciario
de Oliveira Ferreira assinou =
e vos querem terha em consideração
algua da ditta Pernosa ou
Inquirirao delegacia feita
lhe que fosse lhe fechado
afar do original agente ou
reposto. Oliveira orifício
que me assinou nista Villa
de Fundatiby aos doze de Julho
de mil e vinte e cinco mil reais
vinte e quatro fiduciarios de Oliveira
viva Oliveira que assinou
li, confiri, e assinei
li, confiri, e assinei

Dato 14956

Nro. 4075

C.P. 8684

88711

Oliv. 97

Sou fiduciario de Oliveira
confido P. min. D. and. Oliv.

L123

680 de dito
Jundiahy 12 de Junho
no 1308

Contém este Bartado deito
folhas encravadas contendo que
não se dito. Faz de abijo
Justo de 1832.

Adv. Antônio Oliveira

G. P. G.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU